



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

987/20

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON do PMN

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – (SESDEC), informações, a saber, se todas as DELEGACIAS estão sendo abastecidas com álcool em gel e máscaras, nesse período de pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve, requer junto à **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – (SESDEC)**, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, **informações**, a saber, se todas as **DELEGACIAS** estão sendo abastecidas com **álcool em gel** e **máscaras**, a fim de atender os agentes da Segurança Pública nesse período da pandemia, causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2020.

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
-----------	--	--------------	----

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON do PMN

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Senhores Deputados, tem esta, a finalidade de **Requerer** por intermédio deste Plenário, nos moldes dos artigos 29, XVIII e art. 46 cc art. 31, § 3º da Constituição do Estado e art. 179, inciso III do Regimento interno, pedido de informações imprescindíveis, a saber, **se todas as delegacias do Estado de Rondônia**, estão sendo abastecidas com **álcool em gel e máscaras**, uma vez que como é de notório saber, estamos passando por um período crítico de pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e os produtos retro mencionados, são necessários e de certa forma evitam o contágio causado pelo vírus.

Essa propositura é de suma importância, haja vista que informará se a higienização, bem como a prevenção dos funcionários das delegacias está sendo garantido durante à pandemia, sobretudo porque prestam serviços considerados essenciais e de acesso direto a outras pessoas.

Todo o exposto acima, é que pleiteamos as referidas informações no prazo de 10 dias, pois o caso requer urgência.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN